

Matéria para a Prova de Conhecimentos

Referência 1 – Assistente Técnico

Nos termos do ponto 9.7. do aviso de abertura publicado na BEP e disponível no sítio institucional da Freguesia de Eixo e Eirol, a Prova de Conhecimentos visa avaliar se os candidatos detêm os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas, no exercício de determinada função, bem como o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A Prova de Conhecimentos obedecerá aos seguintes requisitos: consulta da bibliografia, documentação e/ou legislação, em formato papel, desde que não comentada ou anotada, devendo os candidatos fazer-se munir da mesma, podendo versar sobre as seguintes temáticas/bibliografia/legislação (na redação em vigor à data da publicação do aviso de abertura):

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública – SIADAP
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, Estatuto das Entidades Intermunicipais e Regime Jurídico e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual
- Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública
- Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (diploma revogado pela al. f) do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com exceção dos artigos 16.º a 22.º e 29.º); o Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22/03 veio revogar estes artigos; posteriormente repriminados pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de/04)
- Regime Geral dos Arquivos e do Património Arquivístico, na redação dada pela Lei n.º 14/94, de 11 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 47/2004, de 3 de março
- Regime de Acesso à Documentação Administrativa e Ambiental e de Reutilização dos Documentos Administrativos - Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto
- Tratamento arquivístico - Orientações para a Descrição Arquivística (http://antt.dglab.gov.pt/wpcontent/uploads/sites/17/2008/09/oda1_2_3.pdf)
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril - Medidas de Modernização Administrativa
- Orientações básicas para o desenvolvimento dos terceiros níveis em planos de classificação conformes à Macroestrutura Funcional. Lisboa, DGLAB (2013), http://arquivos.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/16/2014/02/2013_Orient-3-niveis_PC-MF.pdf
- Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que determina a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais
- Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho - Aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundários

- Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho – Regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar - alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho e alterado pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho
- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho- regulamentação da lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso
- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na redação atual - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 - Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados)
- Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto - aprova o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

Prova de Avaliação Psicológica

Nos termos do ponto 9.8. do aviso publicado na BEP, Avaliação Psicológica, a aplicar por psicólogo credenciado para o efeito, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, comportando uma única fase, consistente na aplicação de testes e com base perfis de competências, como tal considerados essenciais pelo Júri, definidos no ponto 5. do aviso e na ata n.º 1, disponíveis no sítio institucional da Freguesia de Eixo e Eirol.

Pelo Júri,

A Presidente,

Maria Gabriela Escobar Marques